



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 18/09/2012	PROPOSIÇÃO Medida Provisória 579
--------------------	-------------------------------------

AUTOR Deputado ARNALDO JARDIM – PPS/SP	Nº PRONTUÁRIO
---	---------------

TIPO  
1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTIT 3 ( ) MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO 11	PARÁGRAFO 2	INCISO	ALINEA
--------	--------------	----------------	--------	--------

EMENDA ADITIVA

Inclua-se o inciso IV ao parágrafo 1º do artigo 1º à Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012:

“§ 1º .....  
IV – A indenização dos ativos vinculados a bens reversíveis e ainda não depreciados”.

JUSTIFICAÇÃO

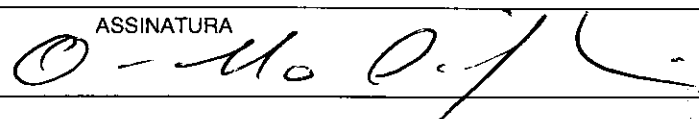
Preencher lacuna da proposta original, buscando garantir que o concessionário perceba integralmente os direitos advindos dos investimentos efetuados e ainda não depreciados ou amortizados.

No caso da RBSE, na transmissão, se tala indenização não for concedida, inviabilizar-se-á a continuidade operacional de várias empresas.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2012.

ARNALDO JARDIM  
PPS/SP

ASSINATURA



Subsecretaria de Apoio às Comissões Militares  
 Recebido em 18/9/2012 de  
 Paula Teixeira - Mat. 255170

643  
MPV 579